



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO Nº 029-2017

AO PROJETO DE LEI Nº 025-2017

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita Municipal

Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos (Projeto CARA/Adolescentes Fórum), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos (Projeto CARA/Adolescentes Fórum), nos termos da Lei Federal nº 13.019, 13 de julho de 2014, e alterações.

Parágrafo único. Os termos e condições do termo de fomento constam da minuta anexa, parte integrante desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei onerarão a seguinte rubrica orçamentária:

02.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

01 - Fonte de Recurso (Municipal)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de maio de 2017.

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Presidente da Câmara

RICARDO IBRAIM VALARELLI

Vice-Presidente

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA

1ª Secretária

MARCIO JOSÉ BARBOSA

2ª Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

BRUNO ALESSANDRO BUENO

Assessor de Gabinete

Autógrafo nº 029/17 – PL 025/17 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – Cx. Postal 135 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camara-paraguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXOS – Projeto de Lei nº 025/17

CERTIFICO que os Anexos do Projeto de Lei nº 025/17, que “*Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juyentino Pereira, visando a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos (Projeto CARA/Adolescentes Fórum), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações*”, foram aprovados juntamente com o Projeto, em sua forma original, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0029-2017**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de maio de 2017.

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Presidente da Câmara Municipal